



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 38 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre remanejamento de recursos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 13º e artigo 27, todos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.199, de 29 de junho de 2015;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Setor Contábil, deverá efetuar, através de remanejamento de recursos, alterações orçamentárias no valor de R\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes  
02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental  
12.361.0009.2002 - Manutenção Atividades da Unidade  
3.1.90.04–Contratação pó Tempo Determinado (ficha74)  
Crédito ..... R\$ 90.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes  
02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental  
12.361.0009.2002 - Manutenção Atividades da Unidade  
3.1.90.13-Obrigações Patronais (ficha 76)  
Crédito ..... R\$ 20.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes  
02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Infantil  
12.365.0010.2002 - Manutenção Atividades da Unidade  
3.1.90.13-Obrigações Patronais (ficha 86)  
Crédito ..... R\$ 20.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes  
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental NÃO FUNDEB  
12.361.0020.2002 - Manutenção Atividades da Unidade  
3.1.90.13-Obrigações Patronais (ficha 116)  
Crédito ..... R\$ 4.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes  
02.04.07 - Coordenadoria de Ensino Infantil NÃO FUNDEB  
12.365.0021.2002 - Manutenção Atividades da Unidade  
3.1.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal (ficha 133)  
Crédito ..... R\$ 40.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes  
02.04.07 - Coordenadoria de Ensino Infantil NÃO FUNDEB  
12.365.0021.2002 - Manutenção Atividades da Unidade  
3.1.90.13-Obrigações Patronais (ficha 134)  
Crédito ..... R\$ 1.200,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes  
02.04.07 - Coordenadoria de Ensino Infantil NÃO FUNDEB

Afixado no local de costume, registrado na data supra.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

12.365.0021.2002 - Manutenção Atividades da Unidade  
3.1.91.13-Obrigações Patronais Infra-orçamentária (ficha 135)  
Crédito ..... R\$ 10.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes  
02.04.07 - Coordenadoria de Ensino Infantil NÃO FUNDEB  
12.365.0021.2004-Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 141)  
Crédito ..... R\$ 6.000,00

02.05.00- Departamento de Saúde  
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
10.301.0013.2002- Manutenção Atividades da Unidade  
3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha 149)  
Crédito ..... R\$ 20.000,00

02.05.00- Departamento de Saúde  
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
10.301.0013.2002- Manutenção Atividades da Unidade  
3.1.91.13- Obrigações Patronais Infra-orçamentária (ficha 150)  
Crédito ..... R\$ 40.000,00

**Total crédito por remanejamento..... R\$ 251.200,00**

**Art. 2º** - O remanejamento acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura  
02.01.01-Gabinete Diretor e Dependências  
04.122.0003.2002- Manutenção das Atividades da Unidade  
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 09)  
Redução..... R\$ 17.000,00

02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura  
02.01.01-Gabinete Diretor e Dependências  
04.122.0003.2002- Manutenção das Atividades da Unidade  
3.3.90.35-Serviço de Consultoria (ficha 11)  
Redução..... R\$ 8.000,00

02.02.00-Departamento Administrativo e Dependência  
02.02.01- Gabinete Diretor e Dependências  
04.121.0006.2002- Manutenção das Atividades da Unidade  
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica (ficha 35)  
Redução..... R\$ 15.000,00

02.02.00-Departamento Administrativo e Dependência  
02.02.01- Gabinete Diretor e Dependências  
04.121.0005.2002- Manutenção das Atividades da Unidade  
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 42)  
Redução..... R\$ 15.000,00

02.03.00-Departamento Operacional e Serv. Publico  
02.03.01- Gabinete Diretor e Dependências  
15.451.0007.1019-Infraestrutura Transportes- Rec. CIDE

Afixado no local de costume, registrado na data supra.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

3.3.90.30- Material de Consumo (ficha49)  
Redução..... R\$ 15.000,00

02.03.00-Departamento Operacional e Serv. Publico  
02.03.01- Gabinete Diretor e Dependências  
15.451.0007.2002- Manutenção das Atividades da Unidade  
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 54)  
Redução..... R\$ 57.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes  
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo  
13.392.0011.2002- Manutenção Atividades da Unidade  
3.1.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal (ficha 94)  
Redução.....R\$15.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes  
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo  
13.392.0011.2011- Festividades Culturais  
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica (ficha 102)  
Redução ..... R\$ 20.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes  
02.04.05- Coordenadoria de Esporte e Lazer  
27.812.0012.2002- Manutenção Atividades da Unidade  
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica (ficha 110)  
Redução ..... R\$ 15.000,00

02.07.00 - Departamento De Assistência Social  
02.07.02-Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0016.2031-PEAD- Programa Emergencial de Auxilio Desemprego  
3.3.90-48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (ficha 201)  
Redução ..... R\$ 40.000,00

02.07.00 - Departamento De Assistência Social  
02.07.02-Fundo Municipal de Assistência Social  
08.242.0016.2033-Subvenções Sociais APAE Entidade  
3.3.50.43-Subvenções Sociais (ficha 191)  
Redução ..... R\$ 34.200,00

**Total Redução por remanejamento R\$ 251.200,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal